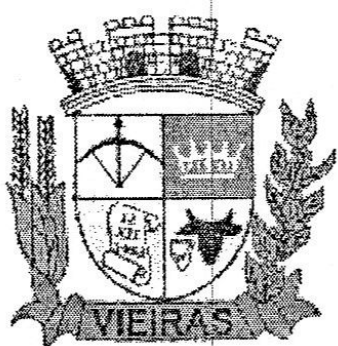




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 965/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – 02. PODER EXECUTIVO

02.02. PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS

02.02.04. SECRETARIA ENSINO CULTURA ESPORTE

27. DESPORTO E LAZER

392. DIFUSÃO CULTURAL

0105. INCENTIVO A ARTE E A CULTURA

1085. CONSTRUÇÃO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

1.24.00. Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A.Social.... R\$ 500.000,00

FICHA 713

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação oriunda do Governo Estadual, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 27 de outubro de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE

Prefeito Municipal